N.º 12 — Illmo Sr. 23

Tenho a honra de prevenir a V.S.ª de que esta Legação, em cumprimento da ordem que lhe foi expedida pelo Ex.mo Ministro dos Negocios da Fazenda em Despacho de 19 de Dezembro p.p., está prompta a ministrar a V.S.ª a quantia precisa para a expedição do Lunhador, que V.S.ª tem a incumbencia de ajustar nesse Reino para o serviço da Casa da Moeda do Rio de Janeiro. —

Deos Guarde a V.S.ª — Londres em 27 de Fevereiro de 1828.

Illmo Sr. Luiz de Souza Dias.

Visconde de Itabayuna